

<b>Regulamento do Ensino a Distância</b>		<b>Versão: II</b> <b>Data de Implantação: 15/10/2018</b>
<b>Elaborado por: Coordenação do Ensino a Distância</b>	<b>Aprovado por: Pró-Reitor Acadêmico</b>	<b>Data da revisão: 13/02/2019</b>

## REGULAMENTO EAD

Regulamenta a Coordenadoria de Educação a Distância – CEAD e todos os procedimentos do Ensino a Distância no Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UniFagoc.

### TÍTULO I

#### DO REGULAMENTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DO REGIME ACADÊMICO A DISTÂNCIA

Art. 1º O Regulamento da Educação a Distância do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UniFagoc) tem por objetivo normatizar as atividades acadêmico-administrativas e didático-pedagógicas das disciplinas praticadas nesta modalidade e dos cursos a distância em consonância e complementando questões explicitadas no Regimento da instituição.

Art. 2º Para fins deste Regulamento caracteriza-se disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial, citada no decreto do Ministério da Educação (MEC) de Nº 9.057/2017, como aquela que possui atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino e de aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em suportes diversificados de informação que utilizem diferenciadas tecnologias de comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Parágrafo único: Na UniFagoc as disciplinas ofertadas a distância são denominadas conforme o equilíbrio entre o percentual de atividades presenciais e a distância. São denominadas “disciplinas semipresenciais” as disciplinas com 80% de atividades a distância, 20% de atividades presenciais, incluindo as avaliações presenciais obrigatórias com maior prevalência em relação a todas as demais atividades avaliativas da disciplina.

Art 3º É de responsabilidade das disciplinas a distância e do EaD pleno a Coordenação de Educação a Distância da UniFagoc que tem por função orientar, supervisionar e avaliar a Educação a Distância da IES. Compete a Coordenação de Educação a Distância:

§ 1º assegurar a participação de toda a comunidade acadêmica da UniFagoc nas atividades da modalidade de EAD, mediante a articulação contínua com todos os órgãos da IES.

§ 2º assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em EAD.

§ 3º qualificar docentes e técnico-administrativos e alunos dentro da Educação a Distância.

§ 4º estimular o uso de recursos tecnológicos apropriados à educação a distância, e qualquer recurso tecnológico dentro do âmbito educacional, conforme as características do programa ou projeto a ser executado e do seu público alvo;

§ 5º supervisionar as atividades de produção do material pedagógico, conteúdos multimídia e objeto de aprendizagem dentro do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)

Art. 4º Os projetos pedagógicos dos cursos superiores presenciais autorizados poderão compor a sua estrutura curricular com a oferta de disciplinas a distância (semipresenciais), observada a legislação vigente e com aprovação de todas as instâncias competentes da UniFagoc.

Parágrafo único. O somatório da carga horária das atividades a distância praticadas nas disciplinas, a que se refere o caput deste artigo, não poderá ultrapassar 20 % (vinte por cento) da carga horária total do currículo do curso, em conformidade com o Decreto Nº 9.057/2017.

Art. 5º Esse Regulamento caracteriza cursos a distância, conforme o Decreto MEC 5.622/2005, como “aqueles que o processo de ensino-aprendizagem acontece por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação e com professores e alunos desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.”

Art. 6º Os cursos de graduação a distância ofertados pela UniFagoc, atendem os objetivos e perfil do profissional a ser formado, assumem a forma de curso superior de tecnologia, bacharelado ou licenciatura.

Art. 7º As disciplinas citadas neste regulamento cumprem Calendário Acadêmico da UniFagoc e o cronograma de atividades especificadas e divulgadas pelo CEAD antes no início de cada semestre letivo por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Parágrafo único. A programação de que trata o parágrafo anterior engloba, em observância ao Projeto Pedagógico do Curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno.

Art. 8º Os alunos das disciplinas a distância dos cursos presenciais reconhecidos contam com o apoio dos professores para tirar dúvidas referentes a normas e procedimentos, em geral, e para auxiliá-los na utilização do AVA. Compete a Coordenação do EaD repassar aos alunos o acesso a plataforma e ao material. Os alunos dos cursos a distância contam com o apoio dos tutores presenciais nos seus respectivos polos.

**TÍTULO II**  
**DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO**

Art. 9º O sistema de avaliação visa à aferição do desempenho do aluno de forma continuada, permitindo a avaliação do processo e do resultado esperado.

Art. 10º A avaliação da aprendizagem ocorre por disciplina, para a oferta em bloco e continuada, como processo contínuo, consistindo de momentos distintos de verificação do desempenho do aluno, contemplando programação que prevê atividades avaliativas a distância e atividades avaliativas presenciais, com abordagem de conteúdos de forma cumulativa. As disciplinas a distância são ofertadas em unidade única.

Art. 11. Cabe ao aluno deverá a responsabilidade do cumprimento dos prazos de entrega, atendendo aos critérios exigidos para as atividades a distância que serão estabelecidos pelo professor e tutor da disciplina.

§ 1º Não há oportunidade de segunda chamada para as atividades avaliativas a distância, somente nas avaliações presenciais.

§ 2º Todas as atividades realizadas a distância que requerem o envio de documentos (arquivos) ao professor ou tutor EaD da disciplina a distância, deverão obrigatoriamente ser encaminhadas por meio do AVA, no campo específico para o envio de atividades. No caso das disciplinas semipresenciais, o questionário é realizado dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem. As atividades enviadas por e-mail ou outra forma de envio se não for o AVA, não serão aceitas. O aluno que tiver dificuldade no envio da sua atividade, deverá comunicar-se imediatamente com a equipe de suporte via e-mail para solucionar o problema, mas que seja dentro do prazo de entrega da referida atividade. O aluno que tiver algum problema técnico deve enviar a cópia da tela do computador (print da tela) para o suporte da sua Unidade ou Polo. No caso do aluno de disciplinas semipresenciais ele deve procurar a Coordenação do Ensino a Distância da UniFagoc para sanar suas dificuldades.

Art. 12. O cronograma de avaliações presenciais e de todas as atividades avaliativas das disciplinas é disponibilizado no SIGA e no AVA para os alunos. É responsabilidade do aluno acompanhar a agenda das disciplinas, avaliações cumprindo os prazos estabelecidos nos referidos guias, conforme citado no “Manual do aluno – Avaliação Presencial / Disciplinas semipresencial”.

Art. 13. No caso do EaD pleno, o registro seria apenas durante as avaliações presenciais, já nas disciplinas semipresenciais é feito por disciplina e é de responsabilidade exclusiva do professor. É vedado o abono de faltas. A presença só será registrada nas aulas presenciais e nas avaliações presenciais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REVISÃO DE NOTAS**

Art. 14. É facultado ao aluno solicitar a revisão de resultado parcial ou final a ele atribuído para o EaD pleno. No caso de disciplina semipresencial, o mesmo deve solicitar juntamente com o professor ou coordenador. A solicitação deve ocorrer obrigatoriamente dentro do período de oferta do semestre em curso.

## **TÍTULO III**

### **DOS RECURSOS DIDÁTICOS**

Art. 15. As disciplinas ofertadas a semipresenciais utilizam recursos didáticos e documentos instrucionais específicos para a educação a distância atendendo aos critérios estabelecidos pela IES e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas para os cursos de graduação pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único: Compreendemos como recursos didáticos referidos no caput os livros-textos digitais para disciplinas (disponível em pdf), materiais instrucionais (disponíveis na plataforma), objetos de aprendizagem (disponíveis na plataforma), conteúdos interativos (disponíveis na plataforma), entre outros.

Art. 16 O Encontro Presencial em EAD para as disciplinas semipresenciais é o momento da interação do aluno--professor -aluno, objetivando:

§ 1º - possibilitar ao aluno desenvolver o sentido de pertencimento ao grupo;

§ 2º - construir e ampliar o conhecimento acadêmico, a partir de reflexões e discussões entre professores e alunos;

§ 3º - propiciar a interação entre pessoas que possuem objetivos comuns com relação ao curso;

§ 4º - possibilitar a troca de experiências profissionais e sócio culturais;

§ 5º - possibilitar ao aluno o relacionamento com a instituição de ensino e o acesso aos serviços disponibilizados;

§ 6º - permitir ao aluno conhecer a Coordenação do Ensino a Distâncias, os demais alunos do curso, facilitando maior comunicação;

§ 7º - permitir o conhecimento de professor-aluno, definindo estratégias de ensino e de avaliação da aprendizagem adequado a esse aluno;

## **TÍTULO IV**

### **DA CRIAÇÃO DE POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Art. 17 - A UniFagoc, devidamente Credenciada, poderá celebrar convênios, acordos com outras instituições geograficamente distantes da sede

§ 1º - Além dos polos referenciados no ato de credenciamento da UniFagoc para a EAD,

novos polos poderão ser estabelecidos, observado o que dispuser a legislação federal vigente.

§ 2º - Os polos deverão atender às exigências de infraestrutura e apoio constantes da legislação da EAD e acompanhar toda a estrutura definida pela instituição.

§ 3º - O Coordenador dos Polos será designado pelo CEAD e atuará na supervisão dos polos. Caberá ao CEAD o treinamento desse coordenador de polo dentro da ferramenta de Educação a Distância.

Art. 18 As atividades presenciais das disciplinas semipresenciais devem ser exclusivamente do material didático distribuído ao discente.

Art. 19 Cada Polo de funcionamento de cursos a distância é gerenciado por um coordenador, designado pelas instituições parceiras e submetidas à aprovação do CEAD, sendo as atividades realizadas e supervisionadas pela Coordenação do CEAD. São atribuições do Coordenador do Polo EaD:

I. Figura administrativa do Polo que interage com a área acadêmica no envio e recebimento de documentos e avaliações bem como atuando como representante dos interesses dos alunos.

II. Interage o trabalho dos Tutores de Polo e Coordenadores de Curso EaD.

Art. 20 Cada curso a distância professores responsáveis pelas disciplinas e auxiliados pelos tutores, todos coordenados pelo um Coordenador de Curso, e pela Coordenação do CEAD.

§ 1º -Professores Responsáveis são docentes especializados em determinados conteúdos, trabalham acompanhando e orientando os Tutores na aplicação de determinados conteúdos específicos. Outras atribuições específicas são:

I. Faz parte de sua atividade o acompanhamento na aplicação dos conteúdos, mantendo a homogeneidade no desenvolvimento dos mesmos, pelos diversos Professores e Tutores;

II. Os professores responsáveis têm autonomia para agregar conteúdos, exemplos, etc. na plataforma AVA;

III. Estes professores respondem aos Coordenadores de Curso, auxiliando-os na aplicação adequada dos conteúdos;

IV. Os professores são responsáveis por corrigir as atividades de uma determinada disciplina;

V. Estes profissionais participam de reuniões acadêmicas semanais com os demais professores e tutores;

VI. Estão subordinados aos Coordenadores de Curso.

§ 2º A tutoria é o elemento fundamental no processo de interatividade, constituída por uma equipe de tutores de áreas específicas que atuam de forma presencial ou a distância e tem como competência o acompanhamento pedagógico dos alunos, auxiliando-os na interação com os materiais didáticos e os professores responsáveis, objetivando transformar informação em conhecimento. Principais atribuições específicas:

- I. Manter contato com os Professores Responsáveis e com os Polos visando a melhor abordagem do conteúdo e a comunicação eficaz;
- II. Acompanhamento dos alunos, tomando ações proativas com os alunos que se encontram fora da curva de aprendizagem, bem como na geração de relatórios e informações para os demais profissionais acadêmicos;
- III. Interação diretamente com os alunos e devem trazer no desenrolar de suas atividades uma ponte entre a abordagem acadêmica dos assuntos e a contextualização dos mesmos com o mundo atual, aplicabilidade em situações profissionais e de dia a dia. Faz ainda parte das obrigações destes tutores, a provocação e manutenção de atividades de interação entre os alunos;
- IV. Auxiliares de Ensino especializados na plataforma (AVA) e na aplicação da metodologia EaD;
- V. Atuam com grupos de alunos de determinados cursos;
- VI. São responsáveis por auxiliar os professores responsáveis na correção das atividades de uma determinada disciplina;
- VII. Participam de reuniões acadêmicas semanais com os demais tutores e com o professor responsável;
- VIII. Estão subordinados aos Coordenadores de Curso e aos Professores Responsáveis.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Ensino da UniFagoc.